DECRETO Nº 6.246 DE 13 DE ABRIL DE 1.998.

"Constitui a Comissão Municipal de Defesa Civil."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - A Comissão Municipal de Defesa Civil, criada pelo Decreto nº 4.421 de 27 de abril de 1.990, fica constituída dos seguintes membros:

I - Presidente: Antonio Jorge Trinca (SEMA);

II - Secretária Executiva: Maria Auxiliadora Amstalden Corrêa (SEMG);

III - Representantes da Administração Municipal:

1 - SEMG: Odair Gonçalves Oliveira (titular) e Ana Paula Faria Semionatto Oliveira (suplente);

2 - SENEJ: Lúcia dos Anjos Campos Brunetti (titular) e Hilda Grande Silva Bocayuva (suplente);

3 - SEPLAN: Jefferson Rumin Rodrigues (titular) e José Marcelo Mazzolli (suplente);

4 - SEF: José Ovídio Biguetti (titular) e Sálvio Alberto Martins (suplente);

5 - SEMA: Célio Alberto Pansonato (titular) e Edna Ferrarezzi Hackmann (suplente);

6 - SEMOP: Engº Osni Carlos Wulf (titular) e Carlos Roberto Silvério de Almeida (suplente);

7 - SEMURB: Sidney Agostinho Deny (titular) e Carlos Alberto de Souza (suplente);

8 - SES: Dr. Willy Grover Clavijo Camacho (titular) e Dr. Odenir Sansão Piveta (suplente);

9 - SEME: Jacimara Martins Siqueira de Miranda (titular) e Roberta Maria Bannwart (suplente);

10 - SELT: Walter Cristiano Stavicki e silva (titular) e Doraci Aparecida da Silva Semente (suplente);

11 - SEMFABES: Maria do Carmo Bressiani Balan (titular) e Márcia Regina Mazza Riggio (titular);

12 - SECULT: José Eduardo Rodrigues (titular) e Suely Florian Ueda (supente);

13 - SEDES: Luiz Carlos Rodrigues (titular) e Daniel Bueno (suplente);

14 - SEHAB: Romeu Feijó (titular) e Elisaberte Cristina Canil (suplente);

15 - AR-1: José Carlos Costa (titular) e Carlos Alberto de Souza (suplente);

16 - FIEC: Eloywaldo Brito de Paula (titular) e Robson Schiavinato Silva (suplente);

IV - CONSELHO DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS:

1 - Engº Florivaldo Belini (Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Indaiatuba);

2 - Luiz Antonio de Almeida (Lions Clube de Indaiatuba);

3 - João do Carmo Silva;

4 - Engº San. Simão Pedro de Aguiar;

V - GRUPO DE VISTORIA:

1 - Engº Walter Bertolini e Bióloga Telma Cristina Claus Menezes, do SAAE; e

2 - Engº Nilson Alcides Gaspar e Engº Edison Issamu Yoshida, da SEDES.

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 5.673 de 02 de agosto de 1.995.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 13 de abril de 1.998.

Reinaldo Nogueira Lopes Cruz

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL

JORNAL CIDADE
15/4/98